



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº **342**

S.S. 02/03/20
APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis se tem sido realizada fiscalização a respeito do cumprimento das Leis Municipais nº 5144/2017 e 5302/2018, as quais dispõem sobre a obrigatoriedade dos serviços de transporte coletivo urbano de Tatuí divulgarem os itinerários e linhas de ônibus, respectivamente, nos pontos de ônibus e no interior dos veículos utilizados para tal serviço. Se sim, envie os documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Em conversa com cidadãos e cidadãs do nosso município, recebemos queixas a respeito da falta de divulgação das informações a respeito dos horários e itinerários das linhas de ônibus que realizam o transporte público coletivo em nossa cidade.

Em pesquisas pela legislação municipal, constatamos que as leis nº 5144/2017 e 5302/2018 tornam obrigatória a afixação de cartaz informando a respeito dos itinerários e linhas de ônibus, por parte da empresa concessionária de tal serviço, nos pontos e no interior dos ônibus, respectivamente, as quais, segundo as informações que recebemos, não estão sendo cumpridas.

A cláusula 9.2 do contrato nº 097/2011, que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Prefeitura implemente um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela concessionária. Tal cláusula tem por objetivo manter uma classificação permanente do serviço, analisando seu

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código A615-3F7C-CC63-5FCB.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

desempenho, em atendimento às disposições legais previstas na Legislação Municipal e no Edital de Licitação.

Portanto, demonstra-se evidente a responsabilidade do Poder Público Municipal de fiscalizar o cumprimento das referidas leis municipais por parte da empresa concessionária dos serviços de transporte público municipal.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, visando garantir a qualidade dos serviços públicos do nosso município e o devido cumprimento da legislação municipal, assim como para que, quando indagados, tenhamos subsídios para melhor dialogar com a população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de fevereiro de 2020.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00713/2020	Data: 28/02/2020 Hora: 12:57
	Requerimento N° 342/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: REQUEIRO MEBA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digno oficial Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Lei se tem sido realizada

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música.”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assina.sp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código A615-3F7C-CC63-5FCB.